



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 94/2023 – PGM

DESIGNA ASSESSORA JURÍDICA

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Jurídica do Município, **Dra. Larissa Alves França**, legalmente inscrita na OAB/MA sob o nº 13.285, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, quanto a análise e emissão de Parecer Jurídico no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo Administrativo nº 3.240/2023, de 22/03/2023

Nome: CLAUDIO FILIPE SANTOS ARANHA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de direitos trabalhistas, referente ao espólio de Claudiana Santos Aranha.

Processo Administrativo nº 3.408/2023, de 28/0/2023

Nome: MARCOS ANTÔNIO FÉLIX FREITAS

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de licença para tratar de interesse particular.

Processo Administrativo nº 2.936/2023, de 13/03/2023

Nome: ALDERINA CARNEIRO DOS SANTOS

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de licença para tratamento de saúde.

Processo Administrativo nº 3.241/2023, de 22/03/2023

Nome: JESUSLENE VIANA LOPES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de indenização de licença prêmio.

Processo Administrativo nº 2.932/2023, de 13/03/2023

Nome: ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de licença para tratamento de saúde.

Processo Administrativo nº 2.478/2023, de 02/03/2023

Nome: WOLNEY DE JESUS CAMPOS COSTA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de prorrogação da licença para tratamento de saúde.

Prazo final para emissão de Parecer Jurídico: 13/04/2023.

Recebido em
30/03/23
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 29 de março de 2023.


IGOR AMAURY PORTELA LAMAR
Procurador Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 8157 - Portaria 1.471/2022